ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RESOLUÇÃO Nº 18/2023

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE REGISTRO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURVELO - CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/Curvelo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, e a Lei Municipal nº 2.899, de 24 de dezembro de 2014, dispõe sobre a reestruturação da política municipal de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e adolescente do Município de Curvelo,

Considerando aprovação em Reunião Ordinária realizada dia 02 de agosto de 2023, conforme constante na Ata nº 19/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 02 de agosto de 2023, a Comissão Permanente de Registro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curvelo – CMDCA, composta pelos seguintes membros:

I – Mário Campos;

II – Rosa Heloisa de Oliveira;

II – Alexandra da Silva Ribeiro Galvão:

III – Carlos Eduardo da Silva Dias.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2023.

Curvelo, 02 de agosto de 2023.

MÁRIO CAMPOS

Presidente Interino CMDCA - 2023/2025

Publicado por: Vanessa de Castro Miranda Código Identificador: 075265F5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07/08/2023. Edição 3574 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/